

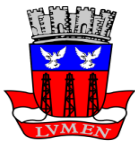


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços, para o fornecimento contínuo de medicamentos, indispensáveis para suprir as demandas do Hospital José Mário dos Santos (HMJMS), do Posto Médico Luiz Viana Filho (PMLVF) e da UPA 24h Dr. Amâncio Alves, unidades integrantes da rede municipal de saúde e vinculadas à SESAU - Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	63664 - AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML.	AMPOLA	3.000	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00	OK
2	102484 - ATRACÚRIO 10MG 2,5ML.	AMPOLA	12.000	R\$ 9,47	R\$ 113.640,00	BLQ
3	76052 - BIPERIDENO 5MG/ML LACTATO, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	OK
4	108400 - CARBONO DE CALCIO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 2,73	R\$ 204.750,00	BLQ
5	78610 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO, FRASCO COM 30G.	POTE	500	R\$ 16,15	R\$ 8.075,00	CINZA
6	102486 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% (10MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR - AMP 5ML	AMPOLA	30.000	R\$ 4,38	R\$ 131.400,00	CINZA
7	90249 - EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00	OK
8	108398 - FOSFATO DISSÍDIO DE BETAMETASONA 4MG/1ML	AMPOLA	1.200	R\$ 5,59	R\$ 6.708,00	CINZA
9	100083 - MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 46,52	R\$ 56.076,00	CINZA
10	67669 - PETIDINA CLORIDRATO 100MG, AMPOLA COM 02ML, CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CAIXA	2.000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00	CINZA
11	103105 - SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG 1ML	AMPOLA	2.400	R\$ 11,57	R\$ 27.768,00	OK
12	108399 - SURFACTATE DE ORIGEM PORCINA EMBALAGEM 1,5ML CONTENDO 120MG	AMPOLA	25	R\$ 1.712,57	R\$ 42.814,25	CINZA
13	75119 - TIOPENTAL	AMPOLA	24	R\$ 37,90	R\$ 909,60	CINZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	SODICO 1G, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL					
14	105578 - TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	24.000	R\$ 1,03	R\$ 24.720,00	OK
15	75585 - TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	24.000	R\$ 0,94	R\$ 22.560,00	OK
VALOR TOTAL:			R\$ 675.880,85			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 18, de 2023.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Levar para o Tópico SRP.

1.4 O objeto é comum e continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição contínua de medicamentos indispensáveis para suprir as demandas do Hospital José Mário dos Santos (HMJMS), do Posto Médico Luiz Viana Filho (PMLVF) e da UPA 24h Dr. Amâncio Alves, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias/BA, é essencial para garantir a integralidade, a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os medicamentos a serem adquiridos integram os componentes da Assistência Farmacêutica e são fundamentais para o atendimento de pacientes em situações de urgência, emergência, internação hospitalar e cuidados ambulatoriais, possibilitando o tratamento, o controle e a prevenção de agravos à saúde, conforme os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

As unidades hospitalares e de pronto atendimento atendem diariamente uma ampla e diversificada demanda de usuários, incluindo pacientes com condições agudas, crônicas, traumas, intercorrências clínicas e situações que exigem intervenção imediata. A indisponibilidade desses medicamentos compromete diretamente a assistência à saúde, eleva o risco de agravamento dos quadros clínicos, aumenta a ocorrência de internações prolongadas, transferências evitáveis e gera impactos negativos à população e ao sistema municipal de saúde.

O fornecimento regular e planejado dos medicamentos tem como objetivos:

Assegurar o acesso contínuo e oportuno aos medicamentos essenciais para atendimentos hospitalares, ambulatoriais e de urgência e emergência;

Garantir a efetividade dos tratamentos prescritos e a segurança dos pacientes;

Reduzir complicações clínicas, internações prolongadas e atendimentos recorrentes nas unidades de saúde;

Fortalecer a organização e a resolutividade da rede municipal de atenção à saúde;

Cumprir os princípios do SUS, especialmente os da universalidade, integralidade, equidade e continuidade do cuidado.

A aquisição será baseada na demanda das unidades de saúde, considerando o volume de atendimentos, os protocolos assistenciais, o perfil epidemiológico do município e a média de consumo dos períodos anteriores. A programação deverá contemplar quantitativos suficientes para assegurar cobertura adequada, com margem de segurança, observando rigorosamente os prazos de validade, as condições de armazenamento e as normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, o fornecimento contínuo de medicamentos para o HMJMS, o PMLVF e a UPA 24h Dr. Amâncio Alves mostra-se imprescindível para a manutenção e o fortalecimento da assistência hospitalar e de urgência e emergência no Município de Candeias/BA, assegurando atendimento digno, eficaz, seguro e ininterrupto à população.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, no Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO